SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO
09/11/2026 - 18ª - Conselho de Comunicação Social

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Boa tarde a todos.

Havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.389, de 1991, declaro aberta a 18ª Reunião, de 2026, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que, conforme pauta enviada anteriormente, destina-se a:

I - Leitura do expediente.

II - Ordem do dia.

Item 1 - Debate sobre o PL 3.283/2025, cujo relatório aprovado na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal propõe a inclusão do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional entre os órgãos destinatários das comunicações de indisponibilização de conteúdo sem ordem judicial;

Item 2 - Relatório sobre a implementação da nova NR-1 no setor audiovisual, da Comissão Temática de Regulamentação do Audiovisual Digital, composta pelos Conselheiros Caio Loures, Sonia Santana, Marcus Martins, Valderez Donzelli e Júlio César Vinha;

Item 3 - Relatório sobre "Comunicação pública em período eleitoral: alcance das vedações do art. 73, VI, 'b', da Lei n° 9.504/1997 em relação ao conteúdo jornalístico das empresas públicas de comunicação", da Conselheira Angela Cignachi;

Item 4 - Apresentação de estudo sobre consulta pública da Unesco para o Guia para Remuneração Justa do Conteúdo Jornalístico, pela Conselheira Carla Egydio.

III - Relatórios de andamento dos trabalhos das comissões.

IV - Comunicações dos Conselheiros.

V - Participação da sociedade civil.

Comunicação de ausência e registro de presença: informo que a Conselheira Angela Cignachi não participará da reunião, motivo pelo qual foi convocado o Conselheiro Suplente Daniel Queiroz.

Informo, ainda, que o Conselheiro Rafael Soriano e a Conselheira Valderez Donzelli participarão desta reunião de forma remota.

Esta reunião será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Para isso, as pessoas que tenham interesse em participar, com comentários ou perguntas, podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, pelo telefone 0800 0612211.

Registro, também, a presença do Sr. Renato Lima, assessor do Padre Eduardo Dougherty, que fará uso da palavra durante a fase de participação da sociedade civil.

Comunico às Sras. Conselheiras e aos Srs. Conselheiros que temos, sobre a mesa da Presidência, para apreciação, a Ata da 16ª Reunião de 2026, enviada com antecedência por *e-mail*.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura da ata.

As Sras. Conselheiras e os Srs. Conselheiros que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Na fase I - leitura do expediente -, eu gostaria de comunicar a renúncia da Conselheira Ana Flávia Cabral.

Informo que, no dia 15 de outubro, recebemos o pedido de renúncia da Conselheira Ana Flávia Cabral, representante e titular da categoria profissional dos artistas.

A renúncia foi comunicada ao Presidente do Congresso Nacional, Sr. Davi Alcolumbre, e aqui está a Conselheira suplente, Débora Duboc, já participando, e que participará - será convocada - até que seja indicado um novo representante para essa vaga. Então, enquanto a vaga estiver aberta, a categoria profissional dos artistas será representada pela Conselheira suplente Débora Duboc, a quem dou boas-vindas.

Muito obrigada por estar aqui conosco desde cedo. E, sim, aqui é muito frio, não é? *(Risos.)*

Item 2: ofício da ANPD. Informo que, em 20 de outubro, recebemos o Ofício 62, de 2026, da Assessoria Parlamentar da ANPD, em resposta ao ofício que enviamos sobre o processo instaurado em face da plataforma Discord.

O ofício da ANPD fornece dados sobre o primeiro relatório semestral de transparência dos provedores com mais de 1 milhão de usuários menores de 18 anos e informa que, em 7 de agosto de 2026, foi instaurado o processo de fiscalização com o objetivo de investigar possíveis violações ao ECA Digital, especialmente quanto às eventuais falhas na implementação de medidas estruturais e procedimentais destinadas à proteção de crianças e adolescentes na plataforma Discord.

O ofício foi encaminhado a todos os Conselheiros por *e-mail*.

Recebemos também o item 3: convite para sessão solene.

Informo que, no dia 3 de novembro, recebemos do Deputado Federal Márcio Honaiser convite para sessão solene em homenagem aos 45 anos da Associação do Senhor Jesus, mantenedora da TV Século 21.

O evento será nesta semana, quarta-feira, 11 de novembro, às 8h30, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Item 4: sugestão de nomes para audiência pública de dezembro.

Conforme anteriormente aprovado, realizaremos em dezembro audiência pública sobre o Projeto de Lei nº 4.675, de 2025, que propõe alterar a Lei nº 12.529, de 2011, para regular a concorrência de grandes plataformas digitais no Brasil.

O Conselheiro Marcus Martins sugeriu o nome de Leonardo Peres da Rocha e Silva, especialista em direito concorrencial, sócio do escritório Pinheiro Neto Advogados e atual Presidente do Comitê de Direito da Concorrência Internacional da Seção de Direito Internacional da ABA (American Bar Association).

Nós também recebemos um *e-mail* da Association for Competitive Technology (ACT), pedindo que o dirigente da associação, Brian Scarppelli, participe da audiência pública como expositor.

Outras sugestões de nome para a audiência pública podem ser enviadas até a próxima segunda-feira, por *e-mail* ou pelo grupo de mensagens dos Conselheiros.

Lembro que esta audiência pública foi aprovada em duas reuniões já passadas e que ela trata sobre o chamado PL de mercados digitais. Então, seria muito importante que nós tivéssemos indicação de nomes.

Eu gostaria aqui já de colocar o nome do Sr. Fabrício, Presidente do Conselho Consultivo da Anatel, que tem acompanhado bastante esse tema. Então, vou sugerir o nome dele aqui também como um dos convidados para a audiência pública.

Consulto... *(Pausa.)*

Desculpem: Fabrício da Mota Alves.

Obrigada, porque eu falei Fabrício, mas não lembrava o sobrenome.

Consulto se algum Conselheiro gostaria de se manifestar sobre os assuntos do período do expediente antes de passarmos para a ordem do dia.

Bom, eu queria já agradecer à Conselheira Rita Freire por me acompanhar aqui à mesa no papel de Vice-Presidente da sessão - já que a nossa Conselheira Angela Cignachi não está presente, não pôde participar, por motivos de viagem -, para que a gente dê início, então, à ordem do dia.

Eu queria propor uma inversão de agenda, começando pela apresentação do estudo da Unesco sobre viabilidade e financiamento de conteúdo jornalístico, porque a Conselheira Carla Egydio, que está *online*, não poderá ficar até o final da reunião. Então, ela nos solicitou essa inversão de pauta, para que a gente possa ouvir esse estudo que foi feito pela Unesco.

Então, Carla, você já está *online*? Você nos ouve?

A SRA. CARLA EGYDIO (*Por videoconferência.*) - Oi, boa tarde. Vocês conseguem me ouvir?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Conseguimos sim.

Então, Carla, passo a palavra para você.

Trata-se do item 4 da pauta, nessa inversão. Então, é a apresentação de estudo sobre a consulta pública da Unesco para o guia para a remuneração justa de conteúdo jornalístico.

A palavra está com você.

Obrigada.

A SRA. CARLA EGYDIO (*Por videoconferência*.) - Obrigada, Presidente.

Boa tarde a todos os Conselheiros e a todos que estão acompanhando esta nossa reunião.

Eu queria começar dizendo que esse estudo é muito pertinente para o Conselho e ele se desdobra em várias ações e temas que a gente vem discutindo há algum tempo ao longo do Conselho - a sustentabilidade do jornalismo, toda a relação entre plataformas digitais, produção de conteúdo e distribuição de conteúdo. E vou trazer um pouco, retomar um pouco do que a gente já discutiu em outras reuniões, para apresentar o documento.

Esse documento parte desse diagnóstico de que o campo do jornalismo, o ecossistema jornalístico passa, hoje, por uma crise de sustentabilidade. Essa crise de sustentabilidade decorre da transferência de boa parte do recurso de publicidade - que sempre foi o que financiou o jornalismo - para as plataformas digitais, mas também pela própria relação de intermediação que as plataformas digitais fazem, desconectando o usuário, o leitor, a audiência do produtor de conteúdo do jornalismo.

Esse cenário todo é muito gravado com a IA e com a inclusão dos resultados, dos resumos de IA nos resultados de buscadores, que fazem com que o comportamento da audiência deixe de ser o de acessar os veículos, mas passe a ser apenas a leitura do próprio resumo.

Então, esse movimento da Unesco é muito importante, porque vem de um duplo diagnóstico: um diagnóstico de que o ecossistema jornalístico está sim passando por uma crise, que é uma crise que não é cíclica, é uma crise estrutural, mas sobretudo do valor importante que o jornalismo cumpre como um bem público para a sociedade, para a democracia.

A gente acabou de passar por um pleito eleitoral no Brasil e a gente sabe o quanto foi importante para a população ter acesso a informações. Mas que tipo de informação?

O jornalismo produz uma informação que é confiável, íntegra - inclusive se remetendo ao conceito de integridade da informação da Unesco também -, então, o que a Unesco busca fazer é, a partir dessa dupla constatação da crise, por um lado, e do valor do jornalismo para a sociedade, partir para um modelo que olhe: "Bom, se nós estamos passando por um cenário... *(Falha no áudio.)*

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Oi, Carla, travou para a gente aqui. Você poderia... Não sei se é a sua conexão. *(Falha no áudio.)*

Vamos dar uns 30 segundinhos, para ver se ela volta. *(Falha no áudio.)*

Bom, ela voltando, a gente retoma aqui a discussão, mas é interessante ver essa preocupação em relação à remuneração justa de conteúdo jornalístico.

Nós tivemos, na semana passada, uma decisão judicial extremamente relevante, importante, proibindo a utilização de conteúdo jornalístico para treinamento de modelos de IA numa ação colocada pela ANJ, a Abert e a Aner - não sei se o Júlio ou o Flávio, aqui como representantes da ANJ e da Abert, querem comentar -, proibindo a utilização de conteúdo jornalístico para treinamento de modelos de IA, essa especificamente da Meta, que é relevante até para que você tenha, de fato, uma remuneração adequada daquele conteúdo que é produzido, que tem custo e que precisa ser valorizado e ser remunerado. Então, acho que essa é uma discussão pertinente. Acho que, em a Carla voltando, a gente retoma essa discussão.

Coloco aqui se algum Conselheiro quer se manifestar a respeito desse tópico. *(Pausa.)*

Passamos então.

Eu vou dando sequência...

A SRA. CARLA EGYDIO (*Por videoconferência*.) - Patrícia...

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Oi, Carla! Voltou.

A SRA. CARLA EGYDIO (*Por videoconferência*.) - Eu estou ouvindo vocês. Vocês estão me ouvindo?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Agora sim, agora sim.

Eu estava aqui comentando, Carla, sobre a questão da ação judicial que proibiu a utilização de conteúdo jornalístico para treinamento de modelos de IA. Vai muito na linha do que você estava falando, mas volto com você à sua apresentação, por favor.

A SRA. CARLA EGYDIO (*Por videoconferência*.) - Desculpa, gente.

Sim, Patrícia, acho que tem tudo a ver com essa discussão, porque o que eu estava dizendo era justamente isto, que você tem um agravamento dessa situação do uso do conteúdo por plataformas digitais com a inteligência artificial, mas que o problema já vinha sendo debatido anteriormente a isso.

Acho que o que a Unesco busca fazer, e é muito importante para a gente isso, para fomentar debates como este, por isso que eu quis apresentar o estudo, é trazer essa discussão para ser pensada. Então, a partir de alguns princípios que trazem pluralidade, transparência, remuneração justa, princípios que podem discutir e apresentar, sobretudo ali no §45, a partir de que forma e com quais olhares e preocupações a gente tem que pensar em modelos compensatórios. Então, o guia da Unesco - e essa é a versão que foi submetida para um rascunho, foi submetida para contribuições de organizações do mundo todo que atuam com esse tema, e agora a gente está quase no momento de publicação do documento oficial, que deve ser realizado em dezembro, no Fórum de Governança da Internet, pela própria Unesco -, o que eles buscam fazer é apresentar modelos possíveis. Isso, porque cada país precisa discutir, a partir do seu próprio ecossistema, a partir da sua própria legislação, quais são os melhores modelos para endereçar isso, mas sempre pensando nesses princípios de pluralidade, diversidade, transparência, remuneração justa, pensando o que pode ser feito e o que pode ser adotado. Então, eles apresentam, reforçando, modelos distintos, eles não defendem um modelo único, mas apresentam um panorama do que está acontecendo pelo mundo e o que vem sendo debatido pelo mundo.

O que a gente tem são, por um lado, medidas que olham mecanismos legislativos de obrigatoriedade de negociações. Você tem a Austrália sendo um dos primeiros países que criou isso, que colocou esse movimento. Então, na Austrália, a gente teve muitas negociações que foram feitas, individuais e coletivas, entre veículos e plataformas digitais, para compensar pelo uso do conteúdo jornalístico.

A gente já fez uma discussão sobre isso aqui no Conselho, se não me engano, em 2024, em que a gente apresentou sobretudo essa discussão de como estava sendo no modelo australiano. Então, você tem esse movimento, que são acordos privados, você tem essas possibilidades acontecendo em outros países também, não só na Austrália, mas no Canadá, na própria Indonésia, em que você teve um decreto presidencial que determinou essa obrigatoriedade de uma remuneração compensatória.

Depois você tem modelos que olham para o direito da concorrência e que vão discutir se a relação entre essas plataformas e essas organizações jornalísticas está dentro de uma discussão de mercado digital, de mercado de busca, e se há aspectos antitruste que podem ser utilizados e podem ser pensados, a partir desses mecanismos, com soluções para garantir pluralidade e diversidade de informação para a população.

Você tem, nesse sentido, acho que o grande caso, na União Europeia, no Reino Unido, mas acho que o grande caso que foi feito, que discutiu isso de forma muito profunda foi a África do Sul, onde inclusive as associações de jornalismo foram convidadas a contribuir, e contribuíram trazendo tanto dados do que estava acontecendo com seus países, mas também as especificidades e as suas preocupações sobre o que poderia acontecer. Então, eles fazem um resumo desse inquérito de mercado que foi apresentado lá, trazendo as obrigações que seriam necessárias, mecanismos de *accountability*, de transparência para essa relação, e também obrigações para que os conteúdos não fossem retirados, o que é uma preocupação nossa também.

E, por fim, você tem um modelo que vem ganhando bastante força, que são os modelos de fundos, as discussões sobre fundos. Então, você teria a possibilidade de uma contribuição compensatória feita por essas plataformas, distribuída por meio de um fundo - esse fundo poderia ser público ou privado.

Eu vi que a Conselheira Samira está aí, vou pedir, se ela puder, para comentar um pouco sobre a proposta da Fenaj.

A Fenaj, no Brasil, é a organização que tem uma proposta específica de fundo público a partir dessa lógica, para a gente discutir no nosso país. E há as possibilidades, obviamente, de arranjos de licenciamento, que é um modelo que vem sendo debatido, onde você tem as duas organizações, dois setores privados negociando entre si para licenciar esses conteúdos.

O estudo é muito importante para trazer as múltiplas possibilidades que podem ser adotadas no Brasil e para evidenciar a preocupação que a gente está passando, este momento que a gente está passando, a discussão que precisa ser feita. Ele, no meu entendimento, ao não determinar um modelo único para todos os países, abre a possibilidade de que cada país aprenda com a experiência do outro, entenda o que está acontecendo no mundo e discuta o que é melhor para si. E acho que esse era o intuito de trazer hoje esse estudo para cá, para que a gente tenha mais um elemento de discussão sobre esse assunto que, de tempos em tempos, a gente acaba debatendo, que é a sustentabilidade do jornalismo.

Era isso.

Desculpe, gente, pela conexão.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Imagina!

Obrigada, Carla.

Eu tenho duas perguntas.

O estudo já está finalizado ou ele está em fase de redação final e será apresentado? Você tem a data de apresentação? - essa é uma pergunta. E como é que a gente faz para ter acesso a esse conteúdo completo do estudo, se ele já tiver sido concluído?

A SRA. CARLA EGYDIO (*Por videoconferência*.) - O estudo foi aberto para que as organizações pudessem fazer contribuições, organizações do mundo todo. Eles receberam essas contribuições, a partir desse modelo, e agora eles estão fechando essa versão final. Até onde eu sei, ele vai ser apresentado na segunda semana de dezembro, no IGF (Fórum de Governança da Internet), que vai acontecer em... Esqueci agora o país - acho que é em Nairóbi, no Quênia.

Então, acho que, assim que a gente tiver acesso, eu posso me comprometer a mandar o documento final para todos os Conselheiros, encaminhar para quem quiser ter acesso. A gente pode colocar na página do Conselho, se quiserem, mas ele ainda não está disponibilizado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Perfeito então, Carla.

Obrigada. Agradeço.

Pergunto aqui se algum Conselheiro gostaria de comentar.

Samira?

Conselheira Samira, por favor.

A SRA. SAMIRA DE CASTRO - Obrigada, Presidente.

Já que a Conselheira Carla citou nominalmente a Federação Nacional dos Jornalistas, concordando muito com o que já foi dito na fala da Conselheira, quero dizer que a Fenaj vem debatendo, desde o final de 2020, instada pela Federação Internacional dos Jornalistas, um modelo compensatório para o jornalismo brasileiro, à luz da atuação das plataformas digitais, da apropriação não só da publicidade direcionada, do uso de dados, mas efetivamente do conteúdo jornalístico e do trabalho jornalístico que é produzido no Brasil especialmente, já que a gente está falando de Brasil.

Então a Fenaj pensou na instituição de uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, uma CIDE, incidente sobre o faturamento bruto das plataformas digitais no Brasil. E essa CIDE, com alíquotas diferenciadas por valor de faturamento, seria totalmente destinada ao Fundo Nacional de Apoio e Fomento ao Jornalismo, que é um modelo compensatório, não é um caminho único e não exclui outras possibilidades, como, por exemplo, a remuneração a partir da negociação direta entre plataformas e veículos jornalísticos ou o apoio, financiamento direto de plataformas a veículos por meio de programas. São modelos complementares, em que a gente entende que não há uma solução única para o que está posto hoje, diante da necessidade premente de financiamento da atividade jornalística e de reconhecimento dessa atividade como um bem público essencial à democracia.

Por que é que nós pensamos em modelo de fundo público? Para garantir transparência e participação da sociedade civil organizada dentro da gestão desse modelo de fundo. Então a gente chama de Funajor, que funcionaria por meio de um conselho de administração, prevendo, para fins de sua utilização, a interiorização do jornalismo, o fomento ao trabalho de jornalistas mulheres, jovens jornalistas, o jornalismo hiperlocal, regional, nacional e independente.

Então é uma iniciativa para a qual a gente foi instado também a se pronunciar, dentro dessa contribuição para a Unesco, através da Secom (Secretaria de Comunicação da Presidência da República), que convidou algumas organizações brasileiras a buscarem contribuir com esse guia. E na nossa perspectiva, de fato, precisamos que alguém, algum órgão, algum ente unifique todas essas propostas que existem no mundo e pense em como adotá-las como soluções para os países, sobretudo nós, países do Sul Global. Então a gente está muito convicto, dentro da Federação Nacional dos Jornalistas, de que essa crise do modelo de negócios do jornalismo e a necessidade premente que a sociedade tem de acesso à informação, de integridade da informação que é acessada vai passar necessariamente por um financiamento público.

Por que não um fundo privado? Fundo privado, as empresas já têm, as grandes plataformas já escolhem os projetos que elas querem financiar. E geralmente elas trocam esse financiamento por acesso e capacitação aos seus próprios serviços, o que necessariamente não contribui efetivamente para que outros modelos, outras empresas jornalísticas, outras iniciativas jornalísticas possam ser implantadas no país.

Então a gente tem que combater o fechamento de redações tradicionais, a queda de audiência, a queda do consumo de notícias. A gente precisa falar da questão dos *links* que não são mais visíveis quando se busca hoje, qualquer tipo de busca, principalmente pelo principal buscador brasileiro, que é o Google, com o seu resumo de IA generativa ali disponível para a população. E a gente tem que pensar, sim, num fundo público com uma medida compensatória a partir do lucro das plataformas no Brasil.

É isso. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada, Conselheira Samira.

Conselheiro Flávio, por favor.

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Presidente, acho que, mais uma vez, precisamos registrar aqui a necessidade, que já vem sendo falada há alguns anos, com a maior urgência possível, de conseguirmos fazer a regulamentação das plataformas no Brasil, a começar por esse estudo feito pela Unesco que mostra, de forma clara, a lacuna imensa, monstruosa, que nós temos aí.

Sempre se fala, não só em conteúdo jornalístico, mas em qualquer conteúdo, que as plataformas veiculam, não pagam nada por isso e ainda vendem publicidade atrelada a esses conteúdos que são veiculados. Então, mais uma vez, a gente defende aqui a urgente necessidade da regulamentação das plataformas no Brasil, sob todos os aspectos.

Acho que durante esse período eleitoral, a grande maioria dos brasileiros entendeu a urgente necessidade de se fazer isso de forma absolutamente transparente, mas que seja um assunto de vital importância para a democracia no Brasil.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada, Conselheiro Flávio.

Passo a palavra para o Conselheiro Marcus Martins.

O SR. MARCUS MARTINS - É só uma dúvida, Samira. Eu queria fazer uma pergunta. Qual o instrumento que a Fenaj está pensando para viabilizar esse fundo? Enviar um projeto de lei. É isso?

A SRA. SAMIRA DE CASTRO (*Fora do microfone*.) - Um projeto de lei.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Ótimo.

Acho que esse tema deverá voltar em todas as próximas reuniões do Conselho, principalmente porque a questão da remuneração de conteúdo jornalístico é crucial para a sustentabilidade da imprensa, para a sustentabilidade desse pilar fundamental para a democracia. Então, julgo de extrema relevância a gente ter numa pauta quase que permanente deste Conselho a discussão sobre a viabilidade e a remuneração de conteúdo jornalístico.

Obrigada a todos que contribuíram para o debate.

Volto ao item 1 da pauta, que é o debate sobre o PL 3.223, de 2025, cujo relatório aprovado na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal propõe a inclusão do Conselho de Comunicação Social entre os órgãos destinatários das comunicações de indisponibilização de conteúdos sem ordem judicial.

Em 17 de junho, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal aprovou parecer favorável ao Projeto de Lei 2.338, de 2025, que altera o art. 19 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para dispor sobre a obrigatoriedade de comunicação pelo provedor quanto à indisponibilidade de conteúdos sem ordem judicial.

O parecer aprovado acatou uma emenda do Senador Flávio Bolsonaro, que aumenta a lista de destinatários de comunicação obrigatória, incluindo o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

O projeto seguiu para a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que ainda não o analisou.

Na reunião de julho, este Conselho enviou ofício à Consultoria Legislativa do Senado Federal solicitando análise da referida inclusão frente às competências do Conselho.

Em nota informativa assinada pelo Consultor Legislativo Frederico Retes Lima, a Consultoria Legislativa entendeu que a previsão de notificação do CCS, em caso de remoção de conteúdo publicado na internet sem ordem judicial, é compatível com as atribuições do órgão, sobretudo ao fornecer subsídios para a elaboração de estudos e pareceres sobre liberdade de manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação.

Para aprofundarmos o debate, gostaria de convidar o Consultor Legislativo Dilson do Carmo Lima Ferreira para compor a mesa, agradecendo já a sua participação e presença aqui no Conselho de Comunicação.

O objetivo com a sua presença é detalhar o entendimento e responder às dúvidas dos Conselheiros em relação ao tema.

Agradeço, então, a presença do Dr. Dilson.

Muito obrigada, Dr. Dilson, pela presença.

E já, então, gostaria de passar a palavra ao senhor para uma apresentação inicial e depois abriremos para questões e dúvidas dos Conselheiros.

Então, a palavra é sua, Dr. Dilson.

O SR. DILSON DO CARMO LIMA FERREIRA (Para expor.) - Boa tarde.

Venho aqui em nome da Consultoria Legislativa, atendendo ao convite, para subsidiar o debate sobre esse projeto, que, na verdade, não sei se é de conhecimento de todos, gira em torno do art. 19 do marco civil da internet.

Então, vou fazer aqui uma breve...

Essa é a ideia, mais ou menos, do que eu pensei, a ideia central do projeto, alguns aspectos favoráveis e desfavoráveis que a gente conseguiu enxergar, baseados no trabalho de um colega da própria Consultoria, que já se debruçou sobre o tema. Algumas deficiências que a gente enxergou de definição das nomenclaturas, que podem levar a uma dificuldade de eventual aplicação das disposições do projeto, que, em princípio, é bastante simples, porque são dois parágrafos acrescentados ali ao art. 19, mas que podem ter um impacto grande para os provedores. E, também, uma reflexão sobre como seria esse fluxo de informações, porque lá fala em necessidade de se reportar todos os casos de indisponibilização de conteúdo que não caiam ali naquelas regrinhas de exceção. O colega já fez um levantamento e é um volume, eu diria assim, bastante desafiador.

Então, não sei se seria, apesar de que foi mencionado que a própria Consultoria entendeu que é compatível o recebimento dessas informações, mas aí vai uma reflexão, quer dizer, em qual camada? Num nível operacional? Num nível mais gerencial de informes, relatórios gerenciais, porque talvez seja mais esse o feitio? Essa é uma posição que eu traria para reflexão.

E aí quero mencionar que existem dois decretos que foram editados, o que vai na linha de regulamentar, vamos dizer assim, ou implementar a decisão do Supremo sobre esse mesmo art. 19. E aí alguma ideia para talvez aprimorar o projeto de lei se for o caso de o Conselho entender pertinente e encaminhar nesse sentido.

Então, vamos lá.

A regra original do art. 19, lá de 2014, do marco civil da internet, era a ideia, vamos dizer assim, mais, talvez hoje o que a gente poderia até dizer ingênua, porque era para garantir a liberdade de expressão e impedir a censura. Os provedores de aplicações não seriam responsabilizados, salvo em caso de ordem judicial descumprida. E aí, de 2014...

Em 2025, o Supremo veio com a decisão, o Tema 987, dizer: não, há necessidade de regulamentar, de responsabilizar e cobrar das plataformas uma atitude mais proativa na moderação dos conteúdos, evitar desinformação, *fake news*, discursos de ódio, aquilo que a gente pode chamar genericamente de conteúdo ilícito, que é publicado e divulgado na plataforma, nas redes sociais, sobretudo. Então, o que o Supremo reconheceu?

Nesse meio tempo, aqui no Senado, em 2018 - só para registro histórico, eu estava olhando -, salvo engano, até aqui o próprio Conselho demandou um estudo ou um desenho de projetos de lei ou minuta, pelo menos eu recebi uma demanda nesse sentido, salvo engano o Presidente era o Senador Eunício Oliveira, primeiro, que estude de *fake news*, de combater discurso de ódio.

Então, realmente foi num crescendo e evidenciando que a sistemática do art. 19 era, vamos dizer assim, otimista demais com o ambiente de internet que a gente vivencia hoje. Sobretudo com a disputa eleitoral, ficou bastante evidente, e o próprio TSE, por meio de resoluções, teve que colocar regras que diferenciam um pouco do modelo do art. 19.

Então, a ideia, o que está no projeto? Toda remoção feita sem ordem judicial deve ser comunicada em até 24 horas aos órgãos de controle institucional. E aí são colocados ali, além daqueles quatro órgãos, com a emenda da CDH, o Conselho de Comunicação Social.

E aí a hipótese de exceção que tem aqui - vou pegar aqui, vou ler aqui o artigo completo, que eu acho que facilita. Só um minutinho.

Aqui, ele fala assim: "Quando, excepcionalmente, o provedor tornar indisponível o conteúdo sem ordem judicial, deverá reportar o fato em até 24 horas ao órgão de controle externo da atividade de inteligência do Congresso Nacional, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Mistério Público, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil".

E aí vem o parágrafo seguinte: "O disposto no art. 5º deste artigo não se aplica às hipóteses de remoção que ocorra de forma exclusivamente automatizada e se destine ao combate de *spam*, *malware*, *phishing*, fraude, violação de direitos

autorais ou outras atividades de abuso técnico da plataforma, sem que haja juízo de valor ou interpretação sobre o mérito ou ilicitude específica do conteúdo em si".

Acho que só pela leitura aqui, é compreensível dizer, assim, que vai ter uma dificuldade em definir e delimitar o que deverá ser reportado e o que não deverá. Então, já se gera essa primeira dificuldade. E aí você fazer multicanal de repórteres e como cada uma dessas instituições terá que trabalhar. Isso, o projeto de lei não define. As regras ali estabelecidas são só esses dois... E aí a tramitação, que já foi lida aqui, que está lá na CCJ, em princípio, em decisão terminativa, é uma questão...

Então, na nota técnica a que eu tive acesso, foram pinçados alguns efeitos favoráveis, alguns aspectos favoráveis do projeto de lei, porque a ideia do autor, que foi o Senador Esperidião Amin, é que haja um contraponto à decisão do Supremo, com o temor de que, sem um acompanhamento da moderação feita pelas plataformas, pode ter o fenômeno de elas, por medo de serem sancionadas, bloquearem em excesso os conteúdos e aí cercearem a liberdade de expressão e até mesmo provocarem censura nas redes.

Então, criar a ideia, ter uma instância em que você possa dar transparência à atividade de moderação das plataformas e uma supervisão plural, porque se está acionando diversos órgãos, diversas instituições com diversos olhares e missões. Então, isso seria... E aí resultaria nisso: você frear eventual excesso de bloqueio feito pelas plataformas. Então, esses seriam os aspectos favoráveis.

E aí vem os desfavoráveis. O primeiro que a gente sinaliza é uma escala de informações, de *reports* que serão feitos. Num levantamento que foi feito nesta nota técnica, salvo engando, algo em torno de 32 mil, acho que com uma plataforma - depois ali vai aparecer -, de conteúdos bloqueados. Então, como é que seria feito esse comunicado e como é que cada um dos órgãos reagiria a isso? Quer dizer chegaria a um estrangulamento, no meu modo de ver. Então, uma sobreposição de esforços e algumas questões também de eventual violação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sobretudo de crianças e adolescentes. Então, são aspectos que precisam ser mais bem trabalhados no projeto.

E também há a questão de que não há sanção para eventual descumprimento, o projeto de lei não prevê nenhuma medida sancionatória para eventual descumprimento. Então, fica... E aí a questão da exceção, depois a gente pode...

Então, olha lá, aí é uma questão mais de técnica e legislativa, porque o projeto fala somente "provedor". A gente distingue no marco civil da internet, classicamente, provedor de conexão, provedor de aplicações de internet. Claramente, a decisão do Supremo se reporta a provedores de aplicação. E aí não tem... Outra deficiência é que fala em tornar indisponível, "conteúdo tornado indisponível". Não se delineia qual tipo de indisponibilização, se é o bloqueio regional, redução de alcance, suspensão de conta ou a rotulagem de eventual conteúdo. Se isso tudo se incluiria numa ação que deveria gerar o dever de reportar ou não.

Outro ponto é que há um conflito. O *caput* do art. 19 fala em ordem judicial, "retirada de conteúdo por ordem judicial", e ali no parágrafo está colocando "conteúdos excepcionalmente tornados indisponíveis, sem ordem judicial". Então, talvez, ali também a localização do comando não está bem... Teria que se buscar um outro artigo ou um outro layout de redação para tirar essa inconsistência.

Então - aqui eu já mencionei -, pode gerar isto: a plataforma pode, com a indefinição do comando, não sendo precisa, pode gerar: "Olhe, vou reportar tudo então". Então, será um volume com que, dificilmente, você vai conseguir trabalhar, tratar e gerar algo útil, para que se busque ali a transparência. O Senador, até na justificação, diz que quer dar publicidade aos casos de indisponibilização de conteúdo para que eventuais casos de censura sejam tornados públicos e debatidos pela sociedade. Aí, se você também fizer um outro lado, como não há sanção, você simplesmente pode esvaziar a lei e não fazer *report* praticamente algum.

Então, aqui é o quadro síntese que foi levantado: mais ou menos 32 mil - ele pegou só o dado da Meta -, 32 mil *reports* de conteúdos bloqueados por dia. Então, se você pegar todas as plataformas... Porque também lá não tem comando, um recorte, qualquer plataforma de pequeno porte também estaria alcançada pela medida. Então, essas questões, pelo menos, chamaram a minha atenção quando eu fui ler o projeto para preparar essa...

Aí vêm os efeitos colaterais: o custo de adequação; integração automatizada em cinco órgãos; não há canal definido; pesa mais sobre pequenos provedores; concentra mercado; desestimula a moderação. Quer dizer, se remover gera ônus, a empresa pode manter o conteúdo. Então, ela, preferindo manter o conteúdo, gera conflito com o Tema 987. No caso, eu acho que há mais tendência em ela seguir fazendo a moderação, nos termos delineados pelo Supremo, podendo ou não reportar para os órgãos de acordo com o ambiente jurídico que surgir da lei ou, então, ela vai simplesmente fazer todos os *reports* em um canal que terá que ser estabelecido, porque eu acho que - por isso, eu até comentei - a lei não está madura. Aí tem alguns conteúdos sensíveis que também poderão ser reportados em prejuízo: proteção da criança, adolescente; proteção de dados pessoais. Então, isso também tem que ser pensado.

Quero mencionar também que o decreto que foi editado, aqueles dois decretos - inclusive, parece que já tem aqui, no Senado, um projeto de decreto legislativo para sustar esse decreto -, regulamenta no sentido que eu acho mais positivo, que é o de impor, como era no PL 2.630, que você tenha o dever de já produzir relatórios, e a plataforma dar transparência para a sociedade do processo de moderação. Os órgãos específicos receberão esses *reports*, esses relatórios, e aí, sim, poderão fazer uma análise; e, se for o caso, designar um órgão específico para fazer a fiscalização, porque, no caso, o Decreto 12.975 imputa, atribui à Autoridade Nacional de Proteção de Dados esse dever de fazer essa fiscalização, de receber os *reports*, porque eu acho que é um arranjo, uma arquitetura que tem mais lógica, pelo menos na minha visão.

Então, são todos esses órgãos e aí vem assim: há corpo técnico nos órgãos? Por exemplo, as atividades de inteligência, que são feitas em caráter reservado e às quais se quer dar publicidade, parecem não casar bem com o que está sendo proposto no projeto, com as atribuições. O Conselho Nacional do Ministério Público é órgão administrativo. Então... A própria OAB, que também não teria essa atribuição de receber esse material, vai analisar, vai dar aparecer, vai tomar que providência para dar publicidade? Quer dizer... Não parece adequado.

E aí eu venho nessa linha: como é que o Conselho de Comunicação aqui faria para receber esse material de regra de proteção de dados? Os ritos, que teriam que ser feitos, como é que seriam operacionalizados? Teria apoio? E o que seria feito com essa massa de dados diária? Parece que é algo bem desafiador.

Então, tem o decreto, que já está em vigor, embora esteja sendo contestado. Mas ele traz esse dever de transparência, que se parece com a fiscalização da Agência Nacional de Proteção de Dados. Parece que é um modelo mais racional.

Então, sobre o tema, lendo essa decisão do Supremo, ele faz um apelo ao Congresso Nacional para que seja editada uma lei que altere o art. 19 e a regra do marco civil, para contemplar o momento atual da disseminação dos conteúdos ilícitos e de toda essa problemática aí.

Então, eu acho que o PL só comunica após as remoções, não altera o regime de responsabilidade, e não substitui o tema, a tese fixada pelo Supremo, que vai seguir vigente. Então ele não é um remédio adequado o suficiente para resolver, pois, na verdade, o Congresso Nacional tinha era que editar uma lei para atender a esse apelo do Supremo, porque aí se supriria essa omissão constitucional que foi reconhecida pelo Supremo e se criaria um novo regime de responsabilidade das plataformas, alterando os arts. 19 e seguintes do marco civil, dentro, mais ou menos, da lógica do que já foi pensado em algumas iniciativas aqui da Casa e no próprio decreto editado pelo Governo.

Então, eu pensei em dois caminhos: se for o caso, seria aprovar e propor um substitutivo, para se fixar mais ou menos na linha do decreto e tentando conciliar com o Tema 987, do Supremo. E o mais adequado para mim seria aprofundar o debate em cima do Tema 987 e das alterações que têm que ser feitas no marco civil da internet para dar uma resposta mais definitiva e completa para essa questão, que é relevante, mas não será com dois parágrafos - em que pese a boa intenção do projeto, no art. 19 - que você vai resolver essa questão.

Então, em linhas gerais, é isso.

Eu coloquei aqui como provocação para vocês: qual a finalidade, qual a estrutura dessas comunicações? O Conselho realmente deseja receber essa incumbência? E, enfim, qual órgão deve analisar - que seria mais adequado? Eu, na minha percepção, quem tem esse dever fixaria na ANPD, como já está desenhado. A transparência deve se dirigir ao usuário - quer dizer, o usuário tem que ter o poder de recorrer de eventual indisponibilização do seu conteúdo -? Tem um órgão regulador? O Congresso Nacional? Todos eles? Em que medida, em qual camada cada um desses órgãos atuaria? Esse é um debate importante. E aí, você tem que articular o projeto com os decretos que estão em vigor e com a lei que foi reclamada pelo Supremo Tribunal Federal. Está certo?

Com isso, eu encerro e fico à disposição, se alguma questão vocês quiserem fazer.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada, Dr. Dilson.

Acho que foi bastante informativo. Não sei, para mim foi bem informativo isso tudo, e, de fato, aquela pergunta que o senhor faz no final: será que é atribuição do Conselho? Pode ser competência, mas será que é atribuição, de fato, deste Conselho analisar, de ser um espaço para receber os *reports* de remoção de conteúdo, dado que o volume... Primeiro pelo volume, e, segundo, o que fazer com esses dados. Eu acho que essas são perguntas pertinentes, mas eu queria deixar aqui aberto aos Conselheiros para eventuais considerações, comentários e também perguntas, aproveitando a presença do Dr. Dilson aqui.

Alguém quer...? Caio?

Conselheiro Caio, por favor.

O SR. CAIO LOURES - Boa tarde.

Agradeço a presença e parabenizo pela exposição.

Gostaria de direcionar algumas perguntas sobre a arquitetura alternativa e o lugar do Conselho.

O senhor apontou como mais racional o modelo do Decreto 12.975: a plataforma produz relatórios de transparência e um órgão específico fiscaliza, certo? Nesse desenho, qual seria o papel adequado deste Conselho: sair do rol de destinatários ou receber relatórios consolidados e não *reports* individuais para produzir estudos e pareceres?

E o senhor recomendaria que o Conselho propusesse isso como emenda ao PL 3.283 ou que defendesse o caminho mais amplo que mencionou, de alterar o regime de responsabilidade do art. 19 em atenção ao apelo do Supremo?

O senhor lembrou que este Conselho já demandou, no passado, uma minuta sobre desinformação. Seria o caso de retomar aquele trabalho?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco. *Fora do microfone*.) - O senhor se importa de passar para o Carlos Magno...?

O SR. CARLOS MAGNO - Presidente, a minha participação é rápida, é só porque eu fiquei muito... Eu não diria surpreso, mas fiquei abismado com a quantidade, o volume, no recorte que o nosso consultor passou: 32 mil bloqueios por dia, não é isso? Eu, rapidamente, fiz umas pesquisas aqui e vi que a Meta... Ela engloba várias plataformas, mas em apenas uma dessas plataformas, tem aqui os números da própria Meta: são 240 mil, aliás, 347 mil conteúdos de texto e 65 mil fotos por minuto. Imagine, desse volume, o que não é bloqueado?

Eu tenho alguns exemplos de bloqueios indevidos também. Acontecem muitos bloqueios indevidos porque não é um ser humano que está lá observando, isso vai por algoritmo, vai por palavra-chave, vai por um monte de coisa. E eu já vi... Uma pessoa chegou para mim e disse: "Olha, eu coloquei um 'bom dia', uma imagem de Nossa Senhora com um 'bom dia' e foi bloqueada, porque eles disseram que era um conteúdo inadequado". O que é que pode ser inadequado nesse tipo de publicação? Como a gente vê aí, às vezes conteúdos ingênuos, religiosos, como eu citei agora também, são bloqueados.

Enfim, eu acho que... Quando eu vi o resultado da consultoria, o que nos foi enviado com antecedência, o parecer da consultoria, eu achei importante o item que trata de que seria um subsídio para que possamos usar no dia a dia aqui, nos diversos debates que nós fazemos aqui no Conselho. Mas com esse volume, aí eu já começo a me perguntar também se não traria uma dor de cabeça imensa para o Conselho se debruçar sobre isso.

E aí a pergunta do Caio vem a calhar, porque se você receber relatórios consolidados, torna-se muito mais fácil, não é? Seriam relatórios consolidados, seriam conteúdos individualizados, conteúdo a conteúdo, como é que chegaria isso para o Senado? Eu não sei se isso já está muito claro, talvez o Conselheiro possa nos ajudar esclarecendo esses pontos.

Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Pronto. Obrigada.

Pode falar.

O SR. DILSON DO CARMO LIMA FERREIRA - Bom, então foi feita a pergunta: "Qual seria o caminho, a arquitetura pensada?". Com o que eu me deparei foi exatamente isso e, diante desse volume de informações e da imprecisão do comando legal ali, do que tem que ser reportado e quais os canais que seriam utilizados, eu venho imaginando, assim, operacionalmente, como você daria transparência a esse volume todo de dados e como fazer uma análise crítica se a atuação da moderação da plataforma está sendo de acordo com o que é determinado pelo Supremo Tribunal Federal, com a interpretação dada pelo Supremo Tribunal Federal em relação ao art. 19, ou se está havendo excessos e como corrigir esses excessos, para além dessa questão de segurança de dados e proteção a dados pessoais, dados sensíveis e tudo isso que tem que ter.

Então, qual é o arranjo que eu pensei para o Conselho? Em havendo essa demanda, seria se inspirar ou no próprio decreto ou até no parecer que foi feito lá na Câmara pelo Deputado... O parecer sobre o PL 2.630, porque lá tem também o dever de transparência, de fazer relatórios e tem até um anexo bem detalhado do que tem que ser reportado. Isso permitiria aos órgãos de interesse fazer uma espécie de... Quer dizer, até lá, salvo engano, no PL, tem o dever até de se fazer uma auditoria externa das plataformas. O que você vai garantir? Que a moderação está sendo bem-feita, ou não está havendo abuso, ou colocando um viés no debate público. É exatamente essa análise mais bem-feita porque, só você receber o dado bruto, você não vai conseguir tratar, então precisaria desse cuidado.

Então, o caminho mais simples para mitigar, atendendo ao projeto simplesmente, enquanto não for editada a lei, demandada ou reclamada pelo Supremo, seria só mitigar essa questão de evitar ou de se coibir minimamente esses abusos, e aí você ficaria só nesse recorte do dever de transparência, mas o que seria a solução adequada era, de uma vez por todas, o Congresso resolver essa reclamação do Supremo por uma edição de uma lei que altere as regras do marco civil em

relação à moderação de conteúdo e combate à propagação de conteúdos ilícitos na plataforma. Acho que isso é que seria um papel mais relevante para o Congresso Nacional.

Não sei se eu respondi ou se ficou alguma questão ainda.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Sim, vamos voltar.

Aqui vamos fazer uma nova rodada: Conselheira Rita; depois, Conselheiro Daniel.

A SRA. RITA FREIRE - Bom, acho que é uma coisa breve.

Esse tipo de emenda praticamente inviabilizaria as atividades do Conselho porque seria um calhamaço de informações que a gente não teria como trabalhar e com um problema: embora não tenha a responsabilização, se algum desses eventos de remoção for criminoso, for malicioso e estiver nesse pacote, automaticamente o Conselho se torna responsável também por omissão, por prevaricação.

Então, eu acho que a gente deveria solicitar realmente a retirada desse item.

Com certeza, o Congresso tem que repensar a legislação com urgência para alguns pontos, especialmente a responsabilização das plataformas, para que a gente caminhe para uma verdadeira regulação das redes sociais.

Então, eu queria deixar essa contribuição e essa sugestão de que a gente estanque uma discussão que é infrutífera e também é perigosa, eu acho, para o Conselho, que não vai ter como tratar essas informações. Então, a não ser que venha alguma coisa já trabalhada, mastigada, eu acho que transfere, simplesmente transfere para outro setor do Congresso.

Então, é isso.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Daniel.

O SR. DANIEL JOSÉ QUEIROZ FERREIRA - De imediato, eu penso que realmente é operacionalmente não só inviável, mas eu acho também que não deveria ser atribuição deste Conselho, porque eu acho que isto é uma questão da Justiça: lei e julgamento da lei. Eu acho que não cabe ao Conselho e, muito sinceramente, eu acho que não deve ser criado nenhum órgão regulador porque eu acho que o regulador do que é ato criminoso na internet ou na plataforma é a Justiça, diante do que diz a lei. Então, acho que não tem que ter um intermediário. Acho que talvez o papel do Conselho, como tantas outras instituições, seja de amadurecimento, consolidação, sugestão de como tudo isso pode acontecer, mas não o papel do julgador.

E aí eu fico aqui pensando: como acontece - ou como sempre aconteceu - nos chamados veículos tradicionais? Eles mesmos fazem as suas triagens e, quando por alguma razão descumprem algum elemento legal, eles são julgados por isso, tanto eles que publicaram, quanto a empresa ou quem, se for algum conteúdo publicitário, colocou aquilo lá.

Então, acho que a plataforma tem que ser 100% responsável pela própria análise, triagem e regulação do que pode e do que não pode perante o que diz a lei. E aí ela tem que encontrar os mecanismos tecnológicos para isso, independentemente do volume. Em relação ao que não for cumprido dentro da lei, entra a Justiça para julgar a plataforma por não ter cuidado do ambiente que ela tem que cuidar.

Eu penso assim, acho que cada um tem que cuidar daquilo que se propõe a fazer. Não adianta estar ali proposto a fazer como ambiente de publicação e não ser capaz de controlar o que é publicado no seu próprio ambiente.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Eu acho que - já passando a palavra aqui - tem uma questão que esse PL tenta fazer: dar transparência àqueles conteúdos que foram removidos por uma moderação de conteúdo proposta pela própria plataforma, sem o devido processo legal, vamos dizer assim. Então, é aquela remoção de palavras, termos ou imagens que não condizem com o termo de uso daquela determinada plataforma.

O que eu queria trazer aqui - até também já colocando uma pergunta - é: no ECA Digital existe, ali, dentro das atribuições da ANPD e também da necessidade de transparência por parte das plataformas, indicação do que foi removido, do que foi feito a partir de um dever de cuidado, remoção de conteúdo danoso ao público infantil... Isso não poderia ser copiado, vamos dizer assim, para um projeto de lei desse tipo? Ou a gente estaria entrando numa seara legislativa que não condiz com a nossa atribuição aqui? Ou o próprio caráter terminativo do projeto não permitiria uma alteração da proposta?

O SR. DILSON DO CARMO LIMA FERREIRA - Bom, um dos caminhos que eu apontei seria exatamente este: você caminhar não para o dever de fazer esse reporte de material bruto, mas para esse dever de transparência da plataforma.

Eu nem me lembrei de consultar o ECA Digital, mas tem iniciativas que vão nessa linha de a plataforma ter que demonstrar que está trabalhando de forma transparente para todos; explicar a metodologia que está sendo utilizada, os critérios e o que foi bloqueado, para que possa até mesmo ser fiscalizada por um órgão do Estado ou uma auditoria independente, e

aí ser feito o escrutínio da atividade da plataforma nessa atividade de moderação de conteúdo. Esse é um caminho que pode ser feito.

E aí, do ponto de vista regimental, quer dizer, já está lá em decisão terminativa, mas pode até haver requerimento para audiência pública, para aprofundar o debate, para ouvir as plataformas impactadas, ouvir os órgãos que estão sendo impactados e aprofundar este debate para que se possa amadurecer ou pensar na melhor forma de mitigar esse risco de bloqueio excessivo de conteúdos, de cerceamento da liberdade de expressão, até mesmo de censura, que é a preocupação original do projeto, mas parece que o remédio não está adequado.

A solução ali, pelo menos no meu sentir, em um primeiro juízo, é que realmente vai gerar apenas aquela sensação, aquele... até comprometimento. Você recebeu as informações, mas não teve capacidade operacional de processar, e ali pode ter algum conteúdo ilícito, comprometedor, que depois você... "Ora, por que você recebeu, foi destinatário dessa missão e não se incumbiu dela?" Então, é algo que tem que ser pensado também. Eu acho que tem que... Uma das sugestões seria aprofundar o debate, e aí é uma decisão de mérito legislativo, se vai para um caminho ou para outro, ou se espera regulamentar de forma mais ampla o marco civil da internet, ou se vai para essa medida mais pontual de dar transparência para a atividade de moderação das plataformas e também estabelecer um certo controle para evitar os abusos, que é a preocupação do projeto, né?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Ótimo, muito obrigada, Dr. Dilson.

Só vou trazer aqui, para dizer o quanto este tema gera discussão e interesse por parte de quem está nos acompanhando de forma remota, diversas perguntas que chegaram pelo e-Cidadania. Eu vou só fazer a leitura das perguntas, mais para que a gente possa ter isso em mente, para que a gente possa deliberar mais para a frente o que faremos enquanto Conselho.

O Carlos, de Pernambuco, pergunta: "Remoção sem ordem judicial pode virar censura administrativa. Como o PL garante devido processo e evita delegar censura às plataformas?", que é aquilo que eu estava falando do devido processo legal, né?

A Amanda, de São Paulo: "Como equilibrar a liberdade de expressão, a remoção de conteúdos ilegais e a proteção dos direitos dos profissionais da comunicação?".

O Leonardo, de Minas Gerais: "Quais serão as punições reais e os critérios para as plataformas que descumprirem o prazo?". É aquela dúvida que ficou também.

A Camila, do Rio de Janeiro: "Como a proposta garante a liberdade de expressão e o direito de contestação diante da remoção de conteúdos sem ordem judicial?".

A Jeane, de Pernambuco: "[...] o PL 3.283/2025 pode garantir transparência na remoção de conteúdos digitais sem comprometer a liberdade de expressão?".

E a Ana, do Ceará: "A comunicação aos órgãos públicos será suficiente para garantir fiscalização efetiva?". Aquilo que você colocou, Rita. "E quais consequências para quem descumprir [as] medidas?".

Ou seja, tem aqui muitas questões sobre as quais a gente depois precisa se debruçar para ver como que a gente dá sequência nesta discussão.

Já agradeço imensamente a sua participação, a sua disponibilidade. Agradeço a excelente apresentação e, com certeza, será muito importante para que a gente consiga avançar aqui nas nossas discussões. Muito obrigada. *(Pausa.)*

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Bom, eu queria, já passando a palavra para o Flavio, só dizer que essa apresentação foi bem importante para a gente pensar mesmo em quais os próximos passos do Conselho. A gente estava aqui já conversando um pouquinho sobre como direcionar esse assunto, mas eu acho que era bom a gente pensar um pouquinho antes de avançar.

Flavio, por favor.

O SR. FLAVIO LARA RESENDE - Presidente, eu queria, sobre o assunto de que nós falamos anteriormente, registrar aqui, porque acho que é importante, uma manifestação feita agora pela Associação Internacional de Radiodifusão, com sede em Montevidéu, presidida pelo nosso Paulo Tonet Camargo, da qual também sou Vice-Presidente, que congrega 17 mil emissoras de rádio e televisão nas três Américas, que diz o seguinte:

> *A Associação Internacional de Radiodifusão (AIR) destaca a recente decisão da Justiça de São Paulo, que, a pedido da ANJ, Abert e Aner, suspendeu as novas condições comerciais da Meta e proibiu a coleta e a utilização não autorizadas de conteúdos dos meios de comunicação associados, inclusive para o desenvolvimento e treinamento de sistemas de inteligência artificial.*

A Associação Internacional de Radiodifusão considera essa decisão um passo importantíssimo para a proteção dos direitos de propriedade intelectual, dos meios de comunicação, jornalistas e criadores de conteúdo no ambiente digital.

O desenvolvimento da inteligência artificial oferece enormes oportunidades para a inovação, mas deve ocorrer respeitando os direitos dos titulares sobre os conteúdos que produzem e financiam. A utilização de obras e conteúdos protegidos deve reconhecer esses direitos e contar com as devidas autorizações.

A Associação Internacional de Radiodifusão manifesta seu apoio às ações de seus associados no Brasil em defesa da propriedade intelectual e reafirma a importância de estabelecer condições justas e equilibradas entre os meios de comunicação e as grandes plataformas digitais.

Montevidéu, 9 de novembro de 2026.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Muito obrigada, Flavio.

Acho que é aquilo que a gente estava falando sobre a importância dessa decisão aqui.

Como encaminhamento, o que eu acho que a gente poderia fazer em relação a esse projeto de lei é pensar não numa comissão temática, mas que cada um de nós aqui pudesse refletir um pouco sobre as informações que foram trazidas e, na próxima reunião, a gente colocar como item da pauta a discussão dos próximos passos.

Eu acho que a gente precisaria voltar um pouquinho, eu não tenho ideia formada sobre esse tema...

A SRA. RITA FREIRE (*Fora do microfone*.) - Sobre esse tema...

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Exatamente. Acho que consolidar um pouco o conhecimento de todas as informações que a gente recebeu.

Eu, de bate-pronto, já digo que acho que o Conselho ser simplesmente um receptor é algo que não se justifica - pode ser competência, mas nós não vamos fazer nada com essas informações -, mas, de fato, pensar o que seria a nossa contribuição para essa discussão do projeto de lei que está lá na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

Então, eu gostaria de propor que a gente voltasse a este tema na próxima reunião, já pedindo para que todos tragam sugestões de como devemos prosseguir daqui para a frente.

Queria, então, dar sequência à reunião.

O item 2 da pauta seria o relatório sobre a implementação da nova NR-1 no setor audiovisual, feito pela Comissão composta pelos Conselheiros Caio Loures, Sonia Santana, Marcus Martins, Valderez Donzelli e Júlio César Vinha.

A pedido da Comissão, esse assunto está sendo adiado para a reunião de dezembro.

O item 3 da pauta é sobre a apresentação do estudo sobre comunicação pública em período eleitoral no alcance das vedações do art. 73, inciso VI, alínea "b" da Lei 9.504, de 1997, com relação ao conteúdo jornalístico das empresas públicas de comunicação, sob a relatoria da nossa Vice-Presidente, Conselheira Angela Cignachi.

Na reunião anterior, a Conselheira Angela Cignachi apresentou o estudo sobre comunicação pública em período eleitoral e o alcance das vedações em relação ao conteúdo jornalístico das empresas públicas de comunicação. Foram concedidas vistas coletivas, e a discussão foi adiada para esta reunião.

Fizemos uma conversa, Angela, Caio e eu, antes desta reunião, e o Conselheiro Caio fará um resumo desse relatório e também de outras contribuições que foram colocadas pela Conselheira Rita, para que a gente possa discutir, mas, já antecipando um pouquinho o andamento, a ideia é discutir um pouco esta temática, mas voltar a este assunto também na próxima reunião, com a presença da Relatora, a Conselheira Angela Cignachi.

Caio, por favor.

O SR. CAIO LOURES - Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Conselheiros, com a concordância da Relatora, Conselheira Angela Cignachi, que não pôde estar presente, apresento o relatório do estudo sobre comunicação pública em período eleitoral.

Como primeiro signatário do requerimento que deu origem ao estudo, participei da elaboração do relatório com a Conselheira Angela, com subsídios e com as atualizações incorporadas à versão distribuída pela Secretaria em 5 de novembro. Por isso, proponho, nos termos do art. 31, §2º do Regimento Interno, a minha inclusão como segundo Relator, para que firmemos juntos o relatório. E agradeço à Conselheira Angela pela condução da relatoria e pela concordância com esta leitura.

O estudo foi determinado por este Plenário em 3 de agosto, com a aprovação do Requerimento nº 2, de 2026, subscrito por seis Conselheiros; nasceu do debate da audiência pública de 6 de julho, sobre segurança dos profissionais de comunicação na cobertura das eleições.

O requerimento formulou quatro questões: a interpretação da vedação eleitoral, o aperfeiçoamento da lei, a consulta ao TSE e a governança da EBC.

O relatório foi apresentado na 16ª Reunião, em 5 de outubro, e retorna hoje para debate.

Os fatos são conhecidos. Na noite de 2 de julho, às vésperas do período de vedações, a EBC tornou indisponível, em bloco, o acervo jornalístico digital publicado desde janeiro de 2023, cerca de 150 mil conteúdos, segundo as entidades dos jornalistas. A empresa seguiu orientações da Secom, da Advocacia-Geral da União e de sua consultoria jurídica, concebidas para a comunicação institucional dos órgãos públicos.

Elas partem da premissa de que o conteúdo mantido no ar durante o defeso é irregular, não importa quando tenham sido produzidos, e não distinguem o jornalismo da publicidade.

Seguiram-se notas das entidades de jornalistas e da sociedade civil, um requerimento de informação na Câmara dos Deputados e uma queda de cerca de 65% no alcance dos sítios da empresa em uma semana, segundo dados da própria empresa divulgados na imprensa.

A própria EBC pediu ao Tribunal Superior Eleitoral que mantivesse acessível o acervo da Agência Brasil. Em 28 de julho, o Presidente do tribunal não conheceu do pedido. Entendeu que a empresa não tem legitimidade para formular consulta e que não é viável fixar em abstrato, de forma exaustiva, critérios para enquadrar toda e qualquer publicação.

A empresa anunciou recurso até a distribuição do relatório. Ainda não há notícia pública do seu julgamento.

O período de vedações terminou em 25 de outubro, e, no dia 29, a EBC informou ter concluído a republicação de todos os conteúdos, mas a verificação por amostragem, feita em 4 de novembro, ainda encontrou indisponíveis quatro das 18 matérias examinadas que já constavam do relatório. Entre elas, notícias de anúncio e de pronunciamentos do Presidente da República e três de cinco endereços adicionais sobre atos do Governo Federal.

Ontem, em nova consulta, dois desses sete endereços já haviam sido restabelecidos, cinco continuam fora do ar.

O relatório registra essa divergência sem extrair conclusão sobre suas causas. Também não emite juízo sobre a demanda levada à Justiça Eleitoral nem sobre a conduta dos agentes envolvidos.

A análise parte de uma distinção simples: a publicidade promove, o jornalismo apura, contextualiza, ouve o contraditório e informa.

A Constituição trata da publicidade dos órgãos públicos no art. 37; protege a informação e a radiodifusão pública nos arts. 220 a 224; e a Lei da EBC assegura autonomia editorial à radiodifusão pública.

Mas essa distinção não está escrita na legislação eleitoral. A jurisprudência é firme quanto à publicidade mantida no ar durante o defeso e já decidiu que alegar que as publicações eram meras notícias não afasta por si o enquadramento como publicidade.

Diante do risco de sanção, a cautela levou à supressão do que é lícito. É o chamado efeito inibitório.

A decisão do tribunal confirma o diagnóstico. Se a Justiça Eleitoral decide caso a caso e não pode fixar critérios gerais e se a administração, na dúvida, tende à autorrestrição máxima, o único foro capaz de resolver o problema, de modo geral, para o futuro é o Congresso Nacional, por lei. Sem isso, o dilema se repetirá a cada eleição para a EBC e para as emissoras públicas e educativas dos estados e dos municípios.

Às quatro questões, o relatório responde assim: primeira, a vedação do art. 73, inciso VI, alínea "b" da Lei 9.504, de 1997, alcança a publicidade institucional e não alcança, em tese, o conteúdo jornalístico produzido com autonomia editorial. A falta de regra expressa, porém, gera insegurança.

Segunda, o aperfeiçoamento legislativo é conveniente e necessário, e o relatório traz a proposta de duas minutas. O Anexo 1 acrescenta o art, 73 à Lei Eleitoral, exclui da vedação a produção, a veiculação e a manutenção de conteúdo jornalístico das empresas públicas de comunicação e das emissoras públicas e educativas, com salvaguardas cumulativas, caráter informativo, sem promoção pessoal nem pedido de voto, autonomia editorial e técnica jornalística, e nenhum impulsionamento pago. Preserva o controle, pela Justiça Eleitoral, de conteúdo específico que configure propaganda e observa a anualidade do art. 16 da Constituição.

O Anexo 2 acrescenta o art. 8-A à Lei da EBC, com eficácia imediata: "Segregar o jornalismo da comunicação institucional; adotar diretrizes editoriais para o período eleitoral, ouvido o Comitê Editorial de Programação; e não retirar o acervo em bloco".

Terceira, a consulta ao tribunal não é recomendada neste momento, porque a empresa não é legitimada a formulá-la, e a solução adequada é a legislativa.

Quarta, recomenda-se ao Congresso Nacional examinar o fortalecimento da governança e do controle social da EBC, cujo conselho curador foi extinto pela Lei nº 13.417, de 2017.

Ao texto distribuído propomos três ajustes pontuais - sugeridos pela Conselheira Rita Freire - que consideramos pertinentes e que não alteram as conclusões: o primeiro inclui, entre as manifestações sobre o episódio, a nota pública dos comitês de participação social da própria EBC; o segundo dá precisão à referência ao recurso anunciado pela empresa, sem afirmar que esteja pendente; o terceiro registra que o Comitê Editorial e de Programação só foi instalado em junho de 2025, no Sistema Nacional de Participação Social na Comunicação Pública, e ajusta a recomendação sobre governança, que passa a tratar da atribuição de competências efetivas a essas instâncias.

Também registra que a expressão "empresas públicas de comunicação" designa a forma jurídica das entidades e não a natureza do serviço - porque o que é público é a comunicação - e retira a menção ao Projeto de Lei nº 1.202, de 2022, mantendo a recomendação geral sobre governança, para que o Conselho não se vincule a uma proposição cujo rumo ainda está em aberto.

Propomos também registrar no texto uma nova verificação do acervo.

Então, o voto propõe o relatório como manifestação conclusiva, com as seguintes conclusões: distinção, em tese, entre publicidade institucional e jornalismo público; a recomendação sobre governança; e encaminhamento ao Presidente do Congresso Nacional, na forma da minuta de recomendação, com ciência às Mesas das duas Casas, à Secom, à EBC e às entidades que participaram da audiência pública de julho.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada, Conselheiro Caio.

Consulto se algum Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra. *(Pausa.)*

Samira, por favor.

A SRA. SAMIRA DE CASTRO - Obrigada, Presidente.

Quero dizer que eu fiquei muito feliz com o relatório. Eu acho que está um relatório bastante completo. Parabéns à Conselheira Angela, Vice-Presidente, ao Conselheiro Caio, à Conselheira Rita, que contribuiu...

Eu queria fazer, na verdade, uma pergunta, saber se é pertinente.

Eu vi que, entre os encaminhamentos, estão a Presidência do Congresso Nacional, as organizações que participaram da audiência pública, a própria Empresa Brasil de Comunicação, e eu queria saber se não é pertinente a gente enviar também à Advocacia-Geral da União - que produziu a tal cartilha falando sobre retirada de conteúdos, recomendações para retirada de conteúdo - e ao próprio Tribunal Superior Eleitoral, como uma contribuição de leitura e de possível aprofundamento.

Eu sei que a solução é legislativa, que depende do Congresso Nacional, dos projetos que tramitam no Senado, na Câmara, enfim, mas consulto mesmo o Plenário sobre se é pertinente também esse encaminhamento.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Mais do que consultar o Plenário, tenho que consultar a nossa Secretaria aqui para ver se é pertinente, se é atribuição nossa fazer esse encaminhamento para os demais órgãos. *(Pausa.)*

Se é só encaminhar, não vejo problema.

Obrigada, Walmar.

Eu só tenho um ponto que eu queria trazer aqui. O relatório, como eu comentei com o Caio um pouquinho antes da reunião, está de fato muito redondo no sentido de trazer aqui todos os pontos relativos a essa discussão, mas tem uma questão nos anexos que excede a nossa atribuição, que são as minutas de projeto de lei ou de encaminhamento legislativo.

A gente pode incorporar as sugestões ao relatório como sendo sugestões de encaminhamento, mas nós não podemos chamar isso de minuta de projeto de lei porque não são, de fato, atribuições nossa. Então, a minha sugestão, a minha proposta, é a de que a gente incorpore, porque eu acho que já está incorporado. Quando é feita uma análise sobre o que falta para tornar claro ou para deixar ainda mais separado o que é publicidade oficial do que é conteúdo jornalístico, já fica como recomendação do Conselho a necessidade de alteração legislativa. E aí eu acho que a gente pode seguir até aqui. É uma proposta de encaminhamento para alteração legislativa, dando mais transparência, tornando mais claro, mas retirando, então, os anexos. Então, acho que a gente poderia, ao fazer isso, avaliar e já aprovar, na próxima reunião, essas alterações. Se todos estiverem de acordo...

A SRA. RITA FREIRE (*Fora do microfone*.) - Pode fazer só uma...

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Por favor, Conselheira Rita.

A SRA. RITA FREIRE - Na verdade, é transmitir, porque isso diz respeito diretamente à EBC e aos comitês de participação social. Então, quero, primeiro, trazer os meus cumprimentos à nossa Vice-Presidenta, Angela, para você, Caio, por esse trabalho que respondeu a uma aflição com essa confusão que se faz entre a empresa de comunicação pública e órgãos de Governo. Então, eu faço os meus cumprimentos nas pessoas da Ana Fleck, que é Presidenta do Cpadi (Comitê de Participação Social, Diversidade, Equidade e Inclusão), também do nosso querido Pedro, do Comep, que é o Presidente do Comitê Editorial.

Algumas contribuições que foram feitas são muito pontuais e estão suficientemente contempladas aí. Eu acho que esse ajuste será um instrumento importante para que os conselhos e o Comitê de Participação Social também fiquem vigilantes na próxima eleição, daqui a dois anos, está muito pertinho, para que isso não aconteça mais.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Perfeito.

Seguimos, então.

Com isso, declaro encerrada a Ordem do Dia, passando agora para a fase III da nossa reunião, que são os relatórios de andamento dos trabalhos das Comissões a serem proferidos pelos coordenadores.

Consulto a Comissão temática sobre projetos de lei relacionados à regulamentação de plataformas digitais, composta pelos Conselheiros Rita Freire, Carlos Magno e Samira de Castro, se desejam apresentar relatório de andamento dos trabalhos.

Por favor.

A SRA. RITA FREIRE (Para expor.) - Na regulação de redes, cada vez que a gente pensa que está avançando em uma direção, a coisa se amplia de uma forma grande.

Eu fiquei com uma tarefa para compartilhar aqui com os colegas de Comissão, mas é um trabalho em andamento. O que nós vimos, por exemplo, hoje... Várias organizações da sociedade civil estão enviando uma carta ao Presidente Lula, que falou que agora é preciso fazer a regulação das redes, cobrando, propondo, inclusive, um plano para isso, com tudo que já foi acumulado, por exemplo, nos princípios do comitê gestor da internet, que traz não só representações da sociedade civil, mas com tudo isso.

Então, essas iniciativas foram documentadas, mas para o Executivo. E parte-se do princípio de que dois projetos que estão aqui na Câmara já estão, assim, maduros e cumprem vários quesitos do ponto de vista da construção da lei. Mas aí o que nós fizemos foi analisar essas propostas e verificar se todas as questões que são demandadas pela sociedade civil, em particular, estão contempladas aí no papel do Executivo e nos projetos da inteligência artificial e dos mercados digitais. Muita coisa realmente estará garantida ali. Mas o que nós queremos descobrir agora, que percebemos que não está claro - e na atividade de hoje a gente percebeu isso também, temos que ver também a formulação disso pela relatoria - é que ainda não está resolvida a responsabilização das plataformas pela publicidade fraudulenta.

Então, isso tem que ser um objeto de trabalho da Comissão.

Esse debate, inclusive, no projeto das *fake news*, acabou travado por um excesso de debate ideológico e medo de censura, enfim, e o projeto foi retirado. E o que a gente está propondo aqui, está percebendo aqui a necessidade e propondo ao Conselho é, do ponto de vista dos direitos da cidadania, algo que precisa ser resolvido, independentemente das posições partidárias. É interesse de consumidor, da cidadania como um todo.

A outra questão é a da autodeterminação das telas. Aqui os algoritmos de recomendação, que são baseados aí no perfil, no perfilamento, acabam impondo o que a pessoa consome na tela. Como é que você pode garantir que as pessoas tenham direito à informação sem essa condução que é feita pela própria *big tech*?

Então, para discutirmos isso no âmbito dessa relatoria.

A outra coisa, é claro, as interfaces técnicas, que são as APIs, precisariam ser abertas. Estamos falando de transparência, o que também foi discutido aqui. Então, o Congresso tem que pensar em como, porque elas têm muito poder nas redes e precisariam ser objeto de estudo e de legislação para isso. E a regulação. Aqui o Conselheiro até falou que as plataformas podem fazer sua autorregulação, mas, na verdade, teria que haver uma corregulação, e isso precisa ser tratado também; fortalecer o papel da ANPD.

Enfim, a gente está identificando esses pontos como pontos ainda não suficientemente abordados pelos projetos que estão na Casa e precisamos investigar um pouquinho mais para ver se eles vão demandar iniciativas isoladas, um pedido de legislação, uma sugestão, enfim, ou se algumas podem ser incorporadas. Queremos conversar com o Marcos para ver se esse relatório que foi apresentado também responde a alguma das questões que a gente trouxe aqui sobre direito de consumidores, enfim, ou não.

Então, esse é um relatório de como esse tema está sendo enfrentado, de tudo que tem, o que não tem ainda e é demandado pela sociedade civil.

Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Perfeito, Conselheira Rita.

Acho que a gente já tinha conversado sobre isso nas reuniões passadas, é um projeto, essa relatoria é *ongoing*, em andamento, é no gerúndio, e estamos acompanhando, em acompanhamento.

Obrigada pelos esclarecimentos do andamento. Eu acho que, de fato, é o momento de pensar no que tem, no que falta e no que a gente quer, para onde seguir. Perfeito.

Bom, passando agora, então, à fase IV - Comunicação dos Conselheiros.

Passamos agora à fase de Comunicação dos Conselheiros, de acordo com o art. 39, parágrafo 6º, inciso IV, do nosso Regimento Interno.

Consulto se algum Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra para comunicações diversas e sugestões de pauta para a nossa próxima reunião.

Conselheiro Caio, por favor.

O SR. CAIO LOURES (Para expor.) - Como membro da Comissão Temática de Regulamentação do Audiovisual Digital, relato o andamento do eixo de condições de trabalho, saúde e segurança, que a Comissão assumiu como prioritário em julho.

Nós solicitamos o adiamento do relatório sobre a implementação da Norma Regulamentadora nº 1 para a reunião de dezembro, porque as consultas aos órgãos e entidades do setor seguem em andamento. Enquanto elas prosseguem, dois fatos novos interessam diretamente ao estudo.

O primeiro é a campanha pelo fim das 12 horas, que mobiliza profissionais de audiovisual pelo fim da diária de 12 horas, e recebeu o apoio dos sindicatos laborais. Em novembro de 2021, o Sindcine, Stic e Sintracine, sindicatos de trabalhadores do audiovisual, lançaram a campanha Jornada Justa. Em 2022, a carta aberta às produtoras e às plataformas de *streaming* propôs reduzir a diária de *sets* para dez horas. Cinco anos depois, as 12 horas continuam como padrão.

A diária de 12 horas compreende, em regra, 11 horas de trabalho e uma refeição, 55 horas de trabalho em cinco dias, sem contar deslocamento e desprodução. Cinquenta e cinco horas semanais é o patamar a partir do qual a Organização Mundial da Saúde e a Organização Internacional do Trabalho associaram a um risco 35% maior de acidente vascular cerebral e 17% maior de morte por doença isquêmica, em comparação com as semanas de 35 a 40 horas.

Fadiga é risco de adoecimento e de acidente no *set* e no trajeto de volta e entra no gerenciamento de riscos de que trata a NR-01.

O segundo fato é a Emenda à Constituição nº 141, promulgada em 16 de outubro, que mantém o limite de 8 horas diárias e reduz a duração semanal do trabalho para 42 horas a partir de dezembro, com dois dias de repouso, e para 40 horas um ano depois.

Também em dezembro perdem efeito as cláusulas de convenções e acordos coletivos sobre duração do trabalho e repouso incompatíveis com a emenda. A negociação coletiva do setor passa a ter outra base e a campanha chega a tempo.

No acompanhamento legislativo, destaco o Projeto de Lei nº 152, de 2022, objeto de nota técnica da Comissão. A negociação coletiva alcança o empregado e parte das equipes de *set* trabalha como microempreendedor individual ou pessoa jurídica. O projeto altera a Lei nº 6.533, de 1978, para assegurar a artistas e técnicos contratados nessas formas o direito de associação sindical e de representação em acordos e convenções coletivas. Aprovado na Comissão de Trabalho da Câmara em outubro de 2024, aguarda aparecer na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania desde abril de 2025. Com ele, o que se negocia sobre horas e descanso alcança também quem trabalha no *set* como pessoa jurídica.

Como próximo passo, proponho à Comissão que o relatório de dezembro trate da diária de 12 horas como fator de risco e examine a exigência do fomento público ao audiovisual de comprovação do cumprimento das normas de duração do trabalho, de segurança e das convenções coletivas do setor, para eventual recomendação ao Congresso Nacional.

O fomento público do Fundo Setorial do Audiovisual às leis de incentivo não pode financiar a exaustão de quem filma.

E sobre a matéria que debatemos hoje pela manhã, eu gostaria de propor também três novas relatorias. A primeira, considerando que dois expositores defenderam a aprovação do Projeto de Lei nº 1.010, de 2025, e o Projeto de Lei nº 3.844, de 2025, que aguarda Relator na Comissão de Educação e Cultura do Senado, em decisão terminativa. Os dois concentram-se no ambiente digital e no enfrentamento da desinformação. E o texto do segundo, aprovado na CCT, não trata da radiodifusão de comunicação pública e nem da produção de comunicação em escolas e universidades, temas dos arts. 220, 221 e 223.

Relativo ao Projeto de Lei 994, de 2026, que extingue a Agência Nacional do Cinema (Ancine), e o Projeto de Lei nº 995, de 2026, que extingue a Empresa Brasil de Comunicação, apresentados na Câmara dos Deputados em 6 de março, aguardam até hoje o despacho do Presidente da Casa.

A opinião deste Conselho ainda pode chegar antes da instrução nas Comissões. As duas matérias estão no Capítulo V da Constituição, arts. 221 a 223, e a Ancine é a reguladora do VOD, conforme o Projeto de Lei nº 2.331, de 2022, que foi objeto da nossa Recomendação nº 2, de 2026.

Eu já tenho as duas minutas e me coloco à disposição para relatar os projetos, em relatoria individual, conjunta ou em comissões.

Então, proponho, nos termos do art. 3º do Regimento Interno, que o Conselho examine os quatro projetos de lei e as matérias correlatas, sendo os dois últimos apenas nos aspectos da comunicação social, e peço à Presidência que proponha a designação das relatorias.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada, Conselheiro Caio.

Conselheira Rita, por favor.

A SRA. RITA FREIRE - Obrigada, Caio.

Eu queria sugerir a extinção da EBC. Eu acho que a gente se debruçar sobre um projeto de lei um pouco mirabolante e lesivo até ao sistema em que a Constituição prevê que a gente tenha comunicação pública... Eu acho que a gente não precisaria estar se debruçando para que ele saia do lugar onde ele está, porque nós vamos gastar todo um tempo aqui para dar vida a uma iniciativa que, na verdade, colide com a realidade da construção de um sistema que requer, como complemento, a comunicação pública. Então, se tiver algum avanço nessa iniciativa, por qualquer motivo, aí eu acho que a gente deveria fazer essa relatoria.

Acho que tem vários aspectos aí que precisariam ser discutidos sobre o futuro e a consolidação do projeto de comunicação pública. Aí eu queria muito pedir a sua contribuição também, que tem se dedicado a esse tema, para que a gente pense quais são as lacunas na construção desse projeto e a gente concentre as energias nisso e não em uma iniciativa cuja destinação, eu acho, é não avançar, a não ser que a gente tenha um retrocesso muito grande, muito violento com relação ao pouco que a gente tem de comunicação pública no país.

O SR. CAIO LOURES - É que está para ser pautado. Então, a ideia seria justamente propor a rejeição - imagino que ninguém aqui tenha acordo com a extinção da EBC - e com essas recomendações, buscando o interesse social, o controle social, a ouvidoria, o conselho curador. Então, seria mais neste sentido: pensar em como fortalecer a EBC pela via legislativa e afastar essa proposta da extinção, que foi um pacote com dez projetos de lei de extinção, que foram propostos em março.

No que cabe aqui, ao Conselho, eu penso que a matéria da EBC e da Ancine seriam mais preocupantes.

A SRA. RITA FREIRE - Eu acho preocupante também, mas acho que é bom ouvir os demais Conselheiros e Conselheiras, dado o seu argumento. Eu não sei onde está essa previsão de que ele vai ser pautado agora.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. RITA FREIRE - Oi?

O SR. CAIO LOURES (*Fora do microfone*.) - Ainda está aguardando as comissões.

A SRA. RITA FREIRE - Está aguardando. Talvez fosse o caso de inverter essa pauta. Eu acho que a gente poderia fazer mais um debate - porque o Conselho acompanha sempre a situação da EBC, acompanhou no último mandato -, fazer uma audiência, uma análise, uma relatoria sobre o projeto em si da EBC, que passou por tantos atropelos, mudanças, medida provisória, em um ambiente que estava muito tenso e polarizado da sociedade.

Então, será que a gente não tem que olhar para isso e ver se é suficiente a participação social que hoje está lá, completamente vinculada à própria empresa? Antes ela tinha uma condição, como este Conselho, de fiscalização, da EBC acima, na governança, não submetida à direção de uma empresa. Hoje a EBC mudou a gestão e podem esses comitês parar de existir.

Então, acho que a gente poderia fazer essa análise, especialmente porque há projetos na Câmara para a discussão da EBC, não especificamente um, e tratar disso no seu conjunto. Não sei... É uma proposta que eu faço. Eu não deixaria de abordar o que está acontecendo, mas já faria uma abordagem da necessidade de a comunicação pública ser revista num momento menos polarizado, que eu acho que é o que a gente inicia.

O SR. CAIO LOURES - Talvez fazer um apanhado das várias matérias legislativas relativas à EBC, à comunicação pública, e fazer um estudo mais ampliado, propositivo, buscando uma recomendação legislativa.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Ótimo.

Passando para o Fernando, e depois eu volto com esse tema.

O SR. FERNANDO CABRAL - Boa tarde, Presidenta.

Obrigado, Patrícia Blanco.

Entendo a preocupação do Caio. Esses diversos projetos de lei que pedem a extinção de uma empresa pública de comunicação, que tem um papel fundamental na construção da liberdade de imprensa, de voz e vez à cidadania, mas eu comungo com a Rita. Acho que a gente não deve ressuscitar um projeto que está na gaveta, quieto, dormindo, e a gente debater para botá-lo em pauta e ressuscitá-lo para que ele caminhe.

Eu acho que o objetivo aqui no Conselho é a gente debater uma nova EBC, um novo rumo para o perfil da EBC. Dar à EBC o papel fundamental dela, que é levar a informação com verdade, com realidade, sendo um canal de cidadania para o povo brasileiro. Então, eu acho que esse Conselho tem esse papel, o papel de orientar, de levar para o Congresso Nacional o rumo de uma nova EBC (Empresa Brasileira de Comunicação).

Então, a sua preocupação, Conselheiro Caio, é grandiosa, é uma preocupação de nós trabalhadores em rádio e televisão. Eu, que sou oriundo da TV pública, lá em Sergipe, sei como é que funciona a TV pública internamente. O interesse do gestor de plantão, às vezes, está acima do interesse público, do interesse do cidadão.

Então, eu sigo com a companheira Conselheira Rita, mas abraçando você e dizendo que a sua preocupação é pertinente, mas que a gente deve caminhar pela orientação de uma nova EBC, com um novo formado, um novo perfil.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Eu acho que o Conselheiro Fernando arrematou a minha visão - obrigada, Conselheiro Fernando - de a gente sempre se debruçar em projetos de lei que estejam, de fato, já em fase de encaminhamento.

Eu vejo que o fato de não ter sido distribuído ainda é porque ele não encontrou respaldo no Legislativo para seguir. O mesmo que vale para a EBC vale para essa questão da Ancine, que eu achei que já estivesse em caráter mais avançado. Então, eu julgo que seja, de fato, a gente avaliar o que está em andamento agora.

Gosto da ideia de olhar o que tem de projetos de lei que tratam da comunicação pública como um todo e que trazem a EBC como um dos entes dessa comunicação pública, que sofre tanto com falta de recursos, com falta de políticas de incentivo, de valorização da própria comunicação pública, mas em um âmbito mais amplo. Então, eu acho que a gente poderia tratar o tema comunicação pública como um pilar sobre o qual o Conselho deveria, de fato, se debruçar.

Em relação aos outros projetos de lei, a minha sugestão é que a gente já peça para o Walmar e para a Secretaria, para que ele passe para a gente os projetos, para que a gente possa - todos os Conselheiros - olhar os projetos antes de a gente definir a relatoria. Agradeço por trazer essa preocupação e todos esses... Eu acho que esse acompanhamento é fundamental para todos nós.

Então, se pudermos olhar a comunicação pública como um todo, eu acho que seria importante trazer para a próxima reunião um primeiro estudo sobre o que tem de sugestões legislativas nesse sentido.

O SR. CAIO LOURES - Como subsídio, a minuta já analisa várias matérias, tanto o caso da Ancine quanto o da EBC. Então, iria analisar esse PL - porque durante o período eleitoral essa questão surgiu, foi muito debatida na sociedade -, mas todas as outras matérias estão ali. Eu acho que é só uma questão de tirar o foco desse PL específico.

A SRA. RITA FREIRE - Mas... Eu acho que sim, tirar o foco, olhar o conjunto, mas avançar nesse debate.

Nós vamos começar um novo Congresso, um novo Governo, poderia ser o caso, inclusive, de uma audiência pública sobre os rumos da EBC, de forma a contribuir para o Congresso e contribuir para o Governo, que, às vezes, também fica meio perdido com essa confusão entre comunicação pública - que precisa da sociedade olhando, fiscalizando e contribuindo - e uma comunicação como braço de Governo, porque por isso que teve toda essa confusão com o defeso, de retirada de conteúdos.

Acho que a gente poderia chamar quem está fazendo esse debate, fazer uma audiência pública sobre os rumos da EBC e trazer essas contribuições, se possível, logo no começo do ano.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Eu acho pertinente. Acho que, de fato, o próximo Congresso terá uma... A gente vai ter uma linha do próximo Congresso um pouco mais...Um Congresso que pode não entender o papel da comunicação pública como direito público, direito de Estado e não de Governo. Acho que essa separação é muito pertinente.

Acho que a gente pode deixar aqui como sugestão, mas eu gostaria de propor que a gente pensasse no calendário de audiências públicas para o ano que vem entre a próxima reunião e a primeira reunião do ano, para que a gente colha outros temas e avalie nesse início de novo Governo e de nova legislatura, para que a gente possa não deixar já marcado de antemão, mas avaliar o cenário que a gente vai encontrar na próxima legislatura. Então, eu gostaria de propor que a gente esperasse um pouquinho. É um tema relevante, importante, será tratado, mas eu deixaria para agendar a audiência pública nos próximos meses de atuação.

Então, eu acho que a gente pode ter esse estudo, Caio, para a próxima reunião. Gostaria de pedir, então, que fosse enviado com antecedência para que a gente pudesse analisar e peço aos Conselheiros que avaliem antes da próxima reunião. Com isso, passamos então à fase V da participação...

Ops, desculpe, Conselheiro Carlos. Desculpe, eu não vi sua mão levantada.

O SR. CARLOS MAGNO - Sem problema, Presidente.

Primeiro, queria elogiar aqui a diligência do Conselheiro Caio, de ter essa preocupação, de ter esse olhar, de identificar as propostas legislativas. Acho que isso é muito importante. Quero me acostar à opinião do Fernando, de que esse alerta feito pelo Conselheiro Caio é pertinente, elogiar essa iniciativa e dizer que acho que o Conselho tem que ficar alerta: que a gente não deixe dormitando. Os projetos vão continuar dormitando, mas que a gente fique sempre alerta, e Caio já demonstrou que tem essa capacidade de sempre ter esse acompanhamento detido. Acho que, a partir desse acompanhamento, a gente pode ter o passo a passo - qualquer modificação, um Relator que foi designado, tudo -, e a gente sempre estará em alerta para não deixar que isso prossiga. Enquanto isso, a gente também continua com os nossos debates.

E eu queria aproveitar também, Presidente, ao cabo do que a gente discutiu aqui pela manhã: nós estávamos tratando de educação midiática e, a partir da fala do Daniel, que foi muito parecida com a minha história também, com o meu filho Kaiky, como eu falei - e deve ter outros filhos também, outros adolescentes, outros jovens nessa mesma situação -, propor, se a gente puder, avançar com esse tema da educação midiática com foco nas famílias. O papel das famílias na educação, porque, se a educação, como falei pela manhã, começa dentro de casa - e ela não é apenas uma responsabilidade das escolas; ela é principalmente responsabilidade das famílias, porque tudo começa em casa -, que a gente pudesse se debruçar um pouco e, se for possível, até com uma proposta de uma audiência pública, convidando algumas pessoas sugeridas pelo Conselho para nos aprofundarmos mais nesse assunto.

Se a Presidência achar pertinente, eu posso até, por iniciativa própria, fazer um levantamento do que nós temos hoje, de ações concretas que existam com esse tema, do papel das famílias na educação midiática, para a gente trazer para a próxima reunião e aprofundar melhor. Deixo aqui essa sugestão para a gente debater.

Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Obrigada, Conselheiro.

Sim, eu havia me esquecido dessa sua sugestão. Acho muito pertinente e gostaria de contar com o seu apoio nisso. Acho muito importante a gente olhar para as famílias, que estão perdidas nesse ambiente e não sabem nem para onde ir. Então, deixamos para a próxima reunião o seu relatório inicial, para que a gente possa também levar para o ano que vem uma audiência pública sobre essa temática. Acho importante.

Conselheiro Fernando, por favor.

O SR. FERNANDO CABRAL - Obrigado, Presidente, mais uma vez.

Só para lhe lembrar e lembrar também aos companheiros e companheiras, Conselheiros aqui deste Conselho, que, no primeiro semestre, a Fenaj e a Fitert tinham feito a proposta de uma audiência pública de saúde do trabalhador no ramo

da comunicação. E foi passando o ano, e já estamos em novembro, dezembro está chegando e 2027 batendo à porta. É para ver se, em fevereiro, a gente faria a audiência pública para tratar da saúde do trabalhador no ramo de comunicação, inclusive do trabalhador do audiovisual também, que sofre com esse grave problema da saúde dentro do ramo da atividade profissional.

Então, quero propor que, em fevereiro, a gente possa fazer a audiência pública nesse sentido e debater a saúde do trabalhador no ramo da comunicação, com abrangência bem geral de todas as atividades que estão na área de comunicação.

Obrigado.

O SR. CARLOS MAGNO - E se me permite, Presidente, adicionando à informação: saúde física e mental. *(Risos.)*

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Sim, já estava aqui na minha lista, viu, Fernando? Não foi só você falar, olha aqui, está na lista de audiências. Obrigada por trazer também. A gente... Eu me comprometo a trazer um calendário de audiências públicas para a próxima reunião, para que a gente consiga consolidar todas as demandas.

Pergunto se mais algum Conselheiro gostaria de fazer uso da palavra para comunicação geral.

Então, passando agora à fase de comunicação da sociedade civil, participação de interessados.

Como informado no início da reunião, passo a palavra ao Sr. Renato Lima, assessor do Padre Eduardo Dougherty, para sua manifestação.

Renato, bem-vindo.

O SR. RENATO LIMA - Muito boa tarde, Sra. Presidente Patrícia, todas as Sras. Conselheiras, os Srs. Conselheiros.

Venho aqui em nome do Padre Eduardo e também do Deputado Márcio Honaiser, do Maranhão, convidar a todos, especialmente os que são aqui de Brasília, para a sessão solene na próxima quarta-feira, 8h30 da manhã, na Câmara, sobre os 45 anos da Associação do Senhor Jesus e os 27 anos da TV Século 21, uma das primeiras TVs católicas do Brasil, lá de Valinhos, lá de Campinas, e o Padre Eduardo estará aí para receber essa homenagem.

Mês passado, essa homenagem aconteceu aqui no Senado, também foi muito bonita, foi uma homenagem do Senador Marcos Pontes, e agora o Deputado Márcio Honaiser faz a mesma sessão na Câmara. Então, gostaria de agradecer à assessoria do Conselho, que colocou esse item na agenda, e apenas reforçar e convidar a todos para esta sessão solene.

O Padre Eduardo tem acompanhado os trabalhos aqui do Conselho ou pessoalmente, ou pela transmissão da TV Senado, ou por mim - nós temos acompanhado aqui os passos do Conselho -, e ele até gostaria de se colocar mais à disposição em temas que venham a ser discutidos em audiências públicas sobre essa comunicação confessional, sobre os canais religiosos, e também está à disposição, se convocado, se chamado, se convidado, para falar.

Ele tem muito a ensinar, é uma pessoa que veio para o Brasil nos anos 60, se naturalizou brasileiro, ama este país e tem muito a contribuir e a falar. E é um homem já de 86 anos de idade, então de muita experiência, mas com uma cabeça lúcida, pensando em projetos o tempo todo. Então, acho que seria até uma forma de nós valorizarmos um patrimônio desse que o Brasil ganhou, vindo dos Estados Unidos, e às vezes não é tão aproveitado assim. Então eu faço aqui esse... Ofereço o Padre Eduardo, ele está à disposição do Conselho para qualquer parceria.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Muito obrigada, Renato. Sim, a contribuição sempre é muito bem-vinda, vamos colocar aqui nas nossas próximas manifestações.

Passo agora à leitura das demais perguntas que chegaram. Eu já tinha feito algumas durante a fala do consultor legislativo, mas vou aqui falar outras que acabaram chegando.

Do Matheus, do Distrito Federal, é mais um comentário do que uma pergunta: "Hoje, a remuneração no audiovisual é tabelada a partir das referências sindicais. Não seria interessante [uma] discussão [...] [sobre] um piso para essa área?".

Gabriela, de Minas Gerais: "Como garantir liberdade de expressão e os direitos dos profissionais da comunicação sem comprometer a segurança e responsabilidade digital?".

Guilherme, de São Paulo: "Até quando [as] decisões distantes ignorarão a realidade das pequenas emissoras, que são a real voz do povo no interior? O que garante a nossa voz?".

Comentários do Gentil, de São Paulo: "A liberdade de expressão não é um direito absoluto e deve ser regulada por órgãos públicos. Tolerância zero com os propagadores [de] *fakes*".

Arthur, de Sergipe: "Devemos nos ater, reforçar e ampliar os mecanismos de controle do Estado sobre as *big techs*. Elas devem seguir a legislação brasileira".

Eliane, de São Paulo: "Se publicou conteúdo falso, [...] terá que responder, e com punição pautada na gravidade do alcance. Diferente de censura, é educação!".

E só um último aqui - eu acho que este eu já tinha lido - do Carlos, do Pará: "O desvio da máquina pública para censurar ou silenciar conteúdos na internet é uma afronta gravíssima à democracia e exige punições severas".

Então, assim, de novo, agradeço a todos que mandaram comentários, perguntas, contribuições. É muito bom poder contar com a audiência e a participação de todos.

Conselheiro Caio, por favor.

O SR. CAIO LOURES - Eu já havia selecionado previamente as perguntas sobre o audiovisual, eu queria só comentá-las rapidamente.

Matheus, do Distrito Federal, propõe discutir um piso para o audiovisual em que a referência hoje são as tabelas sindicais.

Como representante dos profissionais de cinema e vídeo, eu considero o debate legítimo, mas piso salarial se define em negociação coletiva ou em lei trabalhista, fora da competência deste Conselho. O caminho passa pelas entidades sindicais e pelo Congresso.

A Amanda, de São Paulo, e a Gabriela, de Minas Gerais, perguntam como proteger os direitos dos profissionais da comunicação sem abrir mão da liberdade de expressão e da responsabilidade digital.

No audiovisual, essa proteção passa por segurança e saúde no trabalho, remuneração justa e respeito aos direitos autorais e conexos. Liberdade de expressão e trabalho digno não se opõem, um sustenta o outro.

E, por fim, o Guilherme, de São Paulo, trouxe a questão da comunicação pública. Ele pergunta até quando decisões distantes vão ignorar as pequenas emissoras do interior.

O relatório sobre comunicação pública que o Conselho está debatendo registra esse efeito. Quando o acervo da EBC saiu do ar no período eleitoral, centenas de veículos pequenos e regionais que publicam e republicam esse conteúdo gratuitamente ficaram sem ele.

A proposta de lei que nós apresentamos protege também as emissoras públicas e educativas mantidas pelo poder público nos estados e municípios, e defendemos que o Conselho dê atenção própria às rádios e TVs do interior, inclusive às comunitárias.

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Muito obrigada, Conselheiro Caio.

Conselheira Rita, por favor.

A SRA. RITA FREIRE - Só uma correção, para efeito de facilitar a ata, porque eu tratei dos comitês de uma forma muito informal por integrar um deles, mas eu queria falar o nome correto dos comitês e das presidências dos comitês, que contribuíram comentando, lendo e cumprimentando o seu relatório.

Então, um dos comitês é o Comep (Comitê Editorial e de Programação), que é presidido pelo jornalista Pedro Rafael Vilela; e o outro comitê é o Cpadi (Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão), que é presidido pela Ana Fleck. Além deles, Joseti Marques, que foi Ouvidora da EBC, também leu e se aprofundou no relatório.

Eu queria agradecer, registrar os agradecimentos a essa atenção que deram ao relatório. Elas estão sempre à frente em defesa da EBC, sempre acompanhando os debates daqui do Conselho de Comunicação Social do Congresso.

É só isso, está bom?

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - Muito obrigada, Conselheira Rita.

Atendendo às finalidades da pauta, declaro encerrados os trabalhos da 18ª Reunião, de 2026, do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Já convoco a 19ª e a 20ª Reuniões, de 2026, para o dia 7 de setembro, às 9h30...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. PRESIDENTE (Patrícia Blanco) - É 7 de dezembro. Olhem, 7 de setembro, de onde eu tirei isso? Eu estou querendo voltar, porque eu estou achando que está passando muito rápido. *(Risos.)*

É 7 de dezembro - por favor -, às 9h30 e às 14h. Desculpem-me, já estou passando...

Obrigada a todos.

Está encerrada a reunião.

Obrigada, Conselheiros e Conselheiras. Muito obrigada a todos que nos acompanharam.

Obrigada à Secretaria.

(Iniciada às 14 horas e 06 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 13 minutos.)